



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

RESPOSTA

Trata-se pedido de esclarecimento nº 1, formulado pela sociedade empresária UP TECNOLOGIE, referente ao Pregão Eletrônico TRE/GO nº 90015/2026, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de locação mensal, incluindo instalação e posteriores manutenções, de 2 (dois) no-breaks de 40 kVA com bancos de baterias de 1.200 A.h cada um, a serem instalados nas dependências do Edifício Ialbaluza (Anexo III do TRE-GO), conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A aludida empresa apresentou os seguintes questionamentos:

01 - Após análise do Termo de Referência e seus anexos, entendemos que o quadro de Entrada e seus disjuntores para alimentação do sistema Nobreak, "são existentes" e/ou "NÃO FAZEM" parte deste fornecimento, estamos certos em nosso entendimento?

02 - Após análise do Termo de Referência e seus anexos, entendemos que o quadro de Saída e seus disjuntores para a saída do sistema Nobreak, são existentes e/ou "NÃO FAZEM" parte deste fornecimento, estamos certos em nosso entendimento?

03 - Após análise do Termo de Referência e seus anexos, entendemos que os Cabos de alimentação de ENTRADA que vem do quadro alimentador e possíveis eletrocalhas/ eletrodutos são existentes e/ou "NÃO FAZEM" parte deste fornecimento, estamos certos em nosso entendimento?

04 - Em caso de resposta "negativa" para o questionamento 3 acima, ou seja, que a proponente deverá considerar em seus preços os cabos, qual o comprimento de cada condutor AC do Quadro de entrada alimentador ao sistema Nobreak a ser considerado?

05 - Em caso de resposta "negativa" para o questionamento 3 acima, ou seja, que a proponente deverá considerar em seus preços possíveis eletrocalhas/eletrodutos, qual o comprimento de largura das eletrocalhas/eletrodutos a serem consideradas do Quadro de entrada alimentador ao sistema Nobreak?

06 - Após análise do Termo de Referência e seus anexos, entendemos que os Cabos de alimentação de SAÍDA que vem do Nobreak ao quadro estabilizado de saída para as cargas e eletrocalhas/eletrodutos são existentes e/ou "NÃO FAZEM" parte deste fornecimento, estamos certos em nosso entendimento?

07 - Em caso de resposta "negativa" para o questionamento 6

acima, ou seja, que a proponente deverá considerar em seus preços os cabos, qual o comprimento de cada condutor AC do Nobreak ao Quadro estabilizado de saída para cargas a ser considerado?

08 - Em caso de resposta "negativa" para o questionamento 6 acima, ou seja, que a proponente deverá considerar em seus preços a eletrocalha/eletrodutos, qual o comprimento de largura das eletrocalhas/eletrodutos a serem consideradas do Nobreak ao Quadro de saída para cargas?

09- Entendemos que a proponente deverá considerar apenas o Start-up e configuração e montagem do nobreak com baterias e a instalação restante com cabos, quadros e demais materiais será por conta da contratante. estamos certos em nosso entendimento?

10 - Entendemos que NÃO serão aceitas propostas que quando enviadas tenham em seu conteúdo "tipo cópia e cola" do edital e/ou Termo de referência e/ou Estudo Técnico Preliminar, dificultando a análise da comissão de licitação e por vezes a levando a erro na aceitação de um equipamento que não atende as exigências editalícias, e que este documento deve representar exatamente o que o equipamento da licitante possui características técnicas embasado pelo catálogo do equipamento ofertado e/ou datasheet.

11-Após análise do Termo de Referência e seus anexos, observamos que são 2 sistemas, assim sendo, favor esclarecer se são ligados em paralelo, ou em ligação singelos ou dual bus. **12**-Após análise do Termo de Referência e seus anexos, entendemos que todo nobreak, baterias e materiais a ser fornecido deverá ser novo, sendo que, não serão aceitos materiais reconicionados ou já utilizados anteriormente. Estamos certos em nosso entendimento?

12- Após análise do Termo de Referência e seus anexos, entendemos que todo nobreak, baterias e materiais a ser fornecido deverá ser novo, sendo que, não serão aceitos materiais reconicionados ou já utilizados anteriormente. Estamos certos em nosso entendimento?

13-Após análise do Termo de Referência e seus anexos, observamos que é solicitado: "Um ou mais atestados e/ou certidões, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando que a empresa forneceu produtos/prestou serviços com características compatíveis ao objeto desta licitação, assim considerada, a locação de no-breaks de 20 kVA ou superiores, há pelo menos dois anos".

Entendemos que será aceito atestado de fornecimento apenas ao invés de serviço de locação. Estamos certos em nosso entendimento ?

13-Após análise do Termo de Referência e seus anexos, observamos que é solicitado: "Um ou mais atestados e/ou certidões, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando que a empresa forneceu produtos/prestou serviços com características compatíveis ao objeto desta licitação, assim considerada, a locação de no-breaks de 20 kVA ou superiores, há pelo menos dois anos". Entendemos que será aceito atestado de fornecimento apenas ao invés de serviço de locação.

Estamos certos em nosso entendimento?

14- Foi informado a estimativa total para os itens da locação dos Nobreaks. A fim de evitar desencontro de informações, entendemos que serão aceitas as propostas que entrarem para participar do pregão com preço INICIAL ACIMA do estimado (antes dos lances de pregão), ou seja, não serão desclassificadas neste quesito neste momento ANTES dos lances do pregão e podem entrar com preços acima dos estimados no INÍCIO dos lances no pregão e podendo participar dos lances. Estamos certos em nosso entendimento?

RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS 01, 02, 03, 06:

O entendimento da empresa está CORRETO, pois são partes integrantes da infraestrutura elétrica do Edifício Ialba-Luza:

- **O Quadro de Entrada para alimentação dos nobreaks, com seus disjuntores;**
- **O Quadro de Saída (com seus disjuntores), que alimentam as cargas;**
- **Os cabos e eletrodutos que interligam os nobreaks, tanto na entrada quanto na saída;**

Portanto, tais itens já existem e por isso não fazem parte do fornecimento nesta contratação.

Observação: Faz parte da contratação a LIGAÇÃO dos nobreaks nos cabos e respectivos quadros de saída e entrada.

RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS 04, 05, 07, 08:

Como as respostas aos questionamentos 03 e 06 foram positivas, **a empresa não precisará fornecer cabos, eletrodutos ou eletrocalhas.**

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 09:

O quadro elétrico de entrada para os nobreaks, e o quadro elétrico de saída dos nobreaks para as cargas já existem no local, assim como os cabos elétricos para tais ligações. Por isso, tais componentes são por conta do Contratante (TRE-GO). Entretanto, a Contratada deverá EXECUTAR O SERVIÇO DE LIGAÇÃO desses cabos entre os nobreaks e os quadros.

Ainda, em relação aos materiais, vale lembrar:

- **Os cabos que interligam os bancos de baterias aos nobreaks, esses sim, são por conta da Contratada**, visto que fazem parte do nobreak.
- **As baterias e suas estantes** também devem ser fornecidas pela Contratada.
- No decorrer do Contrato, **as trocas de baterias também são por conta da Contratada**, quando apresentarem defeito ou chegarem

ao fim de sua vida útil, visto que baterias VRLA possuem vida útil que pode variar entre 2 a 3,5 anos.

Isso ocorre porque a contratação é de um SERVIÇO (de locação de nobreaks). Assim, tal serviço deve funcionar perfeitamente, com banco de baterias sempre em bom estado para segurar as cargas caso falte energia.

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 10:

Propostas "tipo cópia e cola" do edital e/ou Termo de Referência **não serão imediatamente descartadas**. Uma proposta desse tipo apenas diz que os equipamentos oferecidos estão dentro das características técnicas exigidas. ENTRETANTO, as licitantes deverão fornecer o **documento (manual técnico, datasheet, catálogo técnico) que COMPROVE** que os equipamentos ofertados REALMENTE estão dentro das especificações.

A aceitação técnica do equipamento ofertado dependerá da análise de tais documentos pela equipe técnica do TRE-GO, localizada na Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura, e na SEMSE (Seção de Manutenção Predial e Sistemas Elétricos).

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 11:

A ligação dos dois nobreaks de 40 kVA será em PARALELO (na saída).

Para a entrada dos nobreaks, há dois disjuntores distintos (um para cada nobreak). Entretanto, **a saída é um barramento comum para os dois nobreaks.**

Isso ocorre porque a carga estabilizada TOTAL do prédio é menor que 40 kVA, de modo que, caso um nobreak venha a dar defeito, um único nobreak pode suprir a demanda até o primeiro ser consertado.

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 12:

Não é necessário que os equipamentos e baterias sejam novos. Poderão ser aceitos materiais reconicionados ou já utilizados anteriormente, desde que atendam às especificações e funcionem perfeitamente durante a vigência do contrato, que é um contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (locação de nobreaks).

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 13:

Visto que o serviço requerido é de LOCAÇÃO, **não serão aceitos atestados de fornecimento ou venda de equipamentos, mas apenas atestados de LOCAÇÃO de nobreaks.**

Repare que o fornecimento (venda) de nobreaks é bem diferente do serviço de LOCAÇÃO de nobreaks, visto que na locação está incluso todo um serviço de suporte e manutenção (quando necessário), incluindo troca de baterias ao longo da contratação, de modo que o serviço de locação é mais complexo do que a simples venda (fornecimento) de equipamentos.

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 14:

O sistema COMPRASNET que automaticamente gerencia a oferta de lances criptografados, sendo admitido lances acima do preço estimado pelo TRE/GO e não serão excluídos. Depois da fase de lances, quando já se conhece todos participantes do processo seletivo, sagrar-se-á vencedor a empresa que oferta o menor valor, desde que abaixo do preço estimado. Quando todas empresas estão acima do valor estimado, serão consultadas pelo chat para readequá-los, seguindo a ordem de classificação. Caso não se logre êxito, em obter proposta comercial igual ou abaixo do preço estimado, o certame licitatório restará fracassado.

Era o que me incumbiar a informar.

Goiânia, 12 de março de 2.026.

Ubiratan Cipriano Aguiar
Agente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **UBIRATAN CIPRIANO AGUIAR, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 12/03/2026, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1349668** e o código CRC **FF27B46D**.

25.0.000015273-3

1349668v7

